



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.290

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1960

DECRETO N. 3.021 — DE 14
DE MARÇO DE 1960

Retifica o Decreto n. 690, de 6 de maio de 1955, que reformou, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Elias Jorge.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item J, da Constituição Política Estadual e dando cumprimento ao Venerável Acórdão n. 1.058, de 19/12/56, do Tribunal de Contas do Estado e Processo n. 0170/60/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 690, de 6 de maio de 1955, que reformou, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Elias Jorge, o qual, por isso, passará a receber os proventos anuais de quarenta e três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 43.460,00), sendo quinze mil cento e oitenta cruzeiros Cr\$ 15.180,00) a partir da data do Decreto retificado isto é, de 6/5/55, acrescido de vinte e oito mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 28.280,00), relativos ao aumento de 2/3 dos atuais vencimentos, assegurados pela Lei n. 1.715, de 4 de agosto de 1959, perfazendo o total de quarenta e três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 43.460,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma Lei 749, Olynto de Salles Mello, no cargo em comissão de "Diretor de Secretaria", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 29 anos de serviço, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 269.556,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros) anuais, já incluída a vantagem do art. 164, da aludida Lei 749.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve promover, por antiguidade, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Guama para a Comarca da Capital, com exercício na 6a. Vara, vago com a nomeação do bacharel Agnano de Moura Monteiro Lopes para Desembargador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agostinho Américo da Fonseca, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4/2/46 e 4/2/56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Palácio do Governo do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura de Castro Borges, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Tauari, no município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Nair Brandão Monteiro, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jacundá, município de Itupiranga, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Honorina Martins e Silva Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Célia da Paixão Cal, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Nair Brandão Monteiro, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Honorina Martins e Silva Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Xavier Falcão, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALEASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 18% de abatimento.
 Da 5 vezes em diante, 20%, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXCEPÇÃO:

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, cedem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 22 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 23 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemir Alves Santana

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Ribeiro de Araújo, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado em escola do interior, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Ribeiro de Araújo, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de 2a. classe Noturna Masculina da sede do município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 29-3-60.

Petição:
058 de Adelino Nunes Simão, português, pedindo naturalização do cidadão brasileiro. — Preliminarmente, ao exame e parecer da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Ofícios:
N. 134, do Tribunal de Justiça do Estado, referente ao mandado de segurança requerido pela sra.

Lourdes Gaby Boga, extratora de castanha em Marabá. — Ao Egípcio Tribunal de Justiça as informações da S.O.T.V.

N. 149, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o mandado

de segurança requerido por Paulo Bosco Rodrigues Jadió, extratora de castanha em Marabá. — Ao Egípcio Tribunal de Justiça as informações da S.O.T.V.

N. 142, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da reforma do soldado da P.M.E., Elias Jorge. — Registre-se, publique-se e entregue-se ao interessado.

N. 58, da Procuradoria General do Estado, anexo a petição n. 659, de Laureano de Macedo Noronha, 2º promotor público da Capital — pagamento de ajuda de custo. — Ao D.S.P., para dar parecer.

N. 294, do Consulado Britânico — Recife — Pernambuco, acusando o recebimento do of. 127, de 22-3-60. — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O sr. Waldemar de Oliveira Guimaraes, Secretário de Estado de Finanças, exarou despachos, ontem, no seguinte expediente:

De João Pinto Teixeira, Julio

Monteiro, Augusto Cruz, Cecílio

José dos Santos, Secretaria de

Produção, Colônia do Prata, Aci-

lândia Campos, Miguel Sauma, Re-

mapor (2), H. Barra, (2), Cam-

pos Teixeira, Ferreira de Olivei-

ra, Comércio e Navegação, Joa-

quim R. Aleixo, Iraci C. Barbosa,

Antônio M. Ferreira & Cia., Au-

gusto Moutinho, Fórga e Luz do

Pará (2), Africana Tecidos S/A.,

Sociedade Anônima Tubos Brasi-

lie, I.B.M. Corporation, Castro &

Cia., Rodrigues Batista & Cia.,

Sociedade Anônima Bitar Irmãos,

A. Ramos, Colônia de Marituba,

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul,

Santa Casa de Misericórdia do

Pará, Panair do Brasil, "O Libe-

ral" (2), Fórga e Luz, SNAPP, A.

F. Coelho & Cia., Segurança In-

dustrial, Africana Tecidos S/A (2),

Gráfica Falangalo, Internato

Rural José R. Viana, Miranda

Couto, M. Fernandes & Irmãos,

Dr. Jonas Brito, Departamento

de Águas & Cia., Importadora de

Ferragens S/A, J. Dias Paes &

Cia., Emeliana C. Rodrigues, Fri-

gorífico Paraense, D. F. Bastos &

Cia., Cosmorama Ltda., Dra. Olga

Paes de Andrade, Ferreira de

Oliveira, Comércio e Navegação,

I.B.M. Corporation, Panificadora

Circular, Leonice Dias Pereira, A. Ramos & Cia., Importadora de Ferragens S/A, Ferreira Gomes S/A, Africana Tecidos, R. J. Maia & Cia., Dr. Amílcar Cabral, A. F. Coelho & Cia., Manoel Teodoro da Silva. — Ao Departamento de Despesas para relacionar o pagamento.

Da Caixa Econômica Federal do Pará, Departamento de Receita, Juiz de Direito da 1.ª Vara, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Produção (2), Secretaria do Interior e Justiça, Lourival Cordovil de Ataíde, Internato Rural "José Rodrigues Viana" e Hospital de Isolamento do Estado. — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

Da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (3), Raimundo Pantoja Martínez, Laércio Rodrigues et al., Coletoaria de Rendas do Estado em Igarapé-Miri, Waterloo Leite de Carvalho, Rómulo oSares, Francelino Monteiro Magalhães, Joaquim Fonseca Boulhos (2) e Departamento do Serviço Público. — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

De João Batista Filho e Odemar Rodolfo dos Santos. — Ao Departamento de Despesa para tomar conhecimento do parecer do ilustre senhor Doutor Consultor Jurídico do D.S.P. com o qual essa Secretaria concorda.

De João Batista Filho e Odemar Rodolfo dos Santos. — Ao Departamento de Despesa para tomar conhecimento do parecer do ilustre senhor Doutor Consultor Jurídico do D.S.P. com o qual essa Secretaria concorda.

Sexta-feira, 1

DIÁRIO OFICIAL

Abri — 1960 — 3

— Ofício expedido. — Ao Exmo. Sr. General Governorador, encaminhando a solicitação do Sr. Secretário de Estado de Produção com referência a funcionária Hilma de Moraes Bittencourt Almeida.

— Ordens de pagamento. — As Coletorias de Capanema e Alenquer, em favor de Ossian Correa de Almeida, Assis Saravina de Aguiar, Maria Raimunda de Araújo Tavares, Maria Laura Maciel Dias e Maria Tereza Rabelo Velinoto.

— De Joana Brasil Raiol, Alípio Teotonio Caldas, José Navegantes Mendes, Maria Cabral das Neves Vale, Francisca Silva da Silva, Joana dos Santos Gomes, Walkyria Indayassu de Sousa Flores, Cleonice Corrêa Macedo, Militrionita Nogueira da Silva, Militrionita Pereira de Abreu, Hilda Salданha da Costa, Hermogenes Cámaras Filho, José Oliveira Junior, Benedicta Sousa de Paiva, Jonas da Conceição, Rosineide Batista Simões, Sérgio Brasil, Joane Carvalho Pereira e outras, Ivete Nazaré Dias, Arleto de Lima Puga, Célio Rodrigues Cal, Maria do Carmo Andrade da Silva, Raimundo Duarte Couto, Aureliana Juilleta Feio Monteiro, Hilda Silva Damasceno, (2), Luciana da Freja e Silva, Maria Natividade Vieira, Boaventura Rodrigues, Diretório Acadêmico de Engenharia, Maria de Nazaré Silva de Aquino, Osvaldina Horacina Cardoso de Moraes, Arlindo Oliveira, Florentina Pinheiro de Moraes, Leonila Miranda Castro, Sebastiana Maués Sena, Raimunda Fernandes da Cruz, Maria Amin Pinheiro, Alba Pereira da Silva, Judite Guimaraes Rocha, Maria de Nazaré Cibebe Campos, Maria Consuelo Lima de Vasconcelos, Raimunda Nonata Rodrigues, Hilda Aquino de Oliveira, Deusarina Travassos Pereira, Elza dos Santos da Silva, Argentina Pinheiro Paes, Maria de Jesus Pôrto Dulcirene Martins da Fonseca, Ana Maria Ferreira, Ana de Jesus Rodrigues, Adelaine Lindóia Carneiro, Maria de Nazaré Pimentel, Maria de Deus e Silva, Zulima Goulart da Silva Elesbão, Bernardino Tito da Silva, Ieda Franceline Garcia Gonçalves, Rosemir das Neves Ledi, Ivana Santana, Maria José Manito de Lima, Maria Nergem Silva Nascimento, Angela Campos Franscés, Jucenira Lima Macambira, Generosa de Assunção Albernaz, Alexandra Santana Cardoso, Raimundo Coutinho Fava-chu, Maria Alves Sousa da Mata, Marlene Paixão Namias Irmã Antoinette Maria Azevedo, Irmã Maria Queiroz Almeida, Irmã Luiza Honório, Irmã Inês Silveira, Ana de Lourdes Trindade, Maria Benedita de Jesus dos Santos, Lúcimar Lemos Gonçalves, Altamira de Brito Lemos, Maria Madalena Sampaio Guimarães, Maria do Carmo Guimarães Silva, Iria Pereira dos Santos de Oliveira, Renes Forte Xavier e Benigna de Castro Maciel (procurações). — Ao Departamento de Despesa para averbar.

— Do Departamento de Estrada de Rodagem (solicitando pagamento), Raimundo das Chagas, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., Importadora de Ferragens S/A, Ubiratan de Aguiar e Agnaldo de Moura Monteiro Lopes. — Ao Departamento do Serviço Público para fins de empenho.

— De Amintas Pinheiro Sampaio, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda, Dr. Oscar Faciola, Secretaria de Saúde Pública, Ubiratan de Aguiar e Secretaria de Estado de Produção. — Ao Departamento do Serviço Público para informar.

— De Izanide Régo Tavares, Aldo Coutinho das Chagas, Aureliana Ferreira Carreira, Rachel de Castro Lima, Eufrozina de Azevedo Maués Dias, Georgina Vasques de Oliveira, Ambrozina Martins de Oliveira, Doraci Machado Mezenez, Fernando Flambert da Cruz, Rubem Lyra Pereira de Oliveira, Raimundo Machado de Souza, Yolanda Lima Gouveia, Maria Laura Maciel Dias, Anadir

Justa Passos da Silva, Maria Teixeira Rebelo Valinoto, Maria Raimunda de Araújo Tavares, e Maria Luiza dos Santos (títulos). — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 30 de Março de 1960.

(a) Moacyr Ribeiro — Diretor

D E F A N T A M E N T O
D E R E C E I T A

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 30-3-60.

Processos:

N. 1147, de Nahon & Irmão. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 1151, do Dr. Otávio Meira. — Como pede, dada a baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

N. 91, do Quartel General da 1.a Zona Aérea. — Verificado, entregue-se.

N. 42, do SNAPP. — Verificado, embarque-se.

N. 1148, de Luis Torres. — Como pede dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

N. 1152, de Tourão de Miranda & Cia, Ltda. — Junta-se a Guia de embarque e prove-se com a 3.a Via da Nota Fiscal.

N. 1156, da Grana São José do Coqueiro. — Como pede, verificado entregue-se e transfeira-se para o Entroncamento.

N. 1153, de Renato Justino Ferreira. — Como pede, dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

N. 1154, de Socres de Carvalho. — Ao Sr. Chefe do Pôsto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

N. 1155, de Moller S/A — Comércio e Representações. — Ao funcionário Jerônimo Silva para assistir e informar.

N. 1160, de Mesbla S/A. — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 1159, de Mesbla S/A. — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 1158, de Jocely Dantas de Andrade. — Como pede, dada baixa no Manifesto Geral, verificado entregue-se.

N. 1157, de Luiz da Rocha Leonardo. — Como pede, permite-se a passagem.

N. 1103, do SNAPP. — Verificado, embarque-se.

MONTÉPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 240.a sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públícos do Estado, realizada no dia 7 de janeiro de 1960.

a) RODOLFO CHERMONT — Presidente.

a) CÉLIO DANIN MARQUES a) EDGAR BATISTA DE MIRANDA.

a) PEDRO DA SILVA SANTOS.

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públícos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Rodolfo Chermont, Presidente; Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Pedro da Silva Santos e doutor Waldemar Guimarães, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, e com a presença também do senhor doutor Péricles Guedes de Oliveira, advogado do Montepio, reuniu-se o Conselho Administrativo, para tratar assunto de interesse da Autarquia. Pelo senhor Presidente, ao declarar aberta a sessão, com a palavra, foi dito que era com satisfação que, por imperativo de Lei, recebia o novo membro do Conselho, doutor Waldemar Guimarães, que

vem de integrá-lo na qualidade de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público. Disse mais que recordava com saudade o afastamento do ex-Conselheiro Manoel de Souza Leão Filho, que prestou a este Conselho inestimáveis serviços, agradecia a sua colaboração e com satisfação recebeu o novo membro. Em seguida, fez uso da palavra o doutor Waldemar Guimarães, para agradecer a maneira carinhosa com que era recebido, ingressando neste Conselho com a mesma disposição de trabalho com que costuma portar-se em qualquer função pública, para qual é convocado. A seguir foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, passando o senhor Presidente a despachar o expediente que constou do seguinte: — Processo de pedido de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido pela senhora Cândida Dias Marques, viúva do ex-associado David Rodrigues Marques. Despacho: A Divisão de Benefícios, para o preenchimento de formalidades, nos termos do voto do Conselheiro Edgar Batista de Mirana; processo de pedido de inscrição no Montepio, requerido pela senhora Marina Lameira de Bittencourt Magalhães, viúva do doutor Joaquim Pimenta de Magalhães. Despacho: Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar, e processo em que o associado Valdeimar Pereira dos Santos proprietário de uma das casas do conjunto residencial que foi vendido pelo Montepio, requer a compra da dependência contígua (baixos) à sua casa, relatado pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos. Despacho: Com vistas ao Conselheiro doutor Waldemar Guimarães, a seu requerimento verbal. Após estes despachos o senhor Presidente submeteu à consideração do Conselho, para julgamentos, quatro processos, devidamente relatados, cujas decisões foram as seguintes: — Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser deferido o pedido formulado por Laura Baima Ferreira Lopes, para que seja reverteira, em seu favor, a quota de pensão que percebia a sua genitora Carlota Baima Ferreira Lopes, falecida a 27 de outubro do ano próximo findo; aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Edgar Batista de Mirana no sentido de ser deferido o pedido formulado pela ex-associada Maria Celina dos Santos Porto, para que a mesma continue a contribuir para o Montepio, como viúva fazendo, comprometendo-se a recolher, mensalmente, a sua contribuição à Tesouraria do Montepio. Também o Conselho aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser indeferido o requerimento de Julião Gonçalves, associado do Montepio, sobre a inscrição de sua esposa canônica Julia Acioli, em virtude de ser o requerente casado civilmente com Marcelina Dourado Gonçalves com quem houve filhos, embora, atualmente, estejam desquitados. Terminado o expediente destinado a despachos e julgamentos, o senhor Presidente mandou ler, para conhecimento de todos, as instruções baixadas em 30 de dezembro de 1959, sobre o "Auxílio Natalidade", e assim redigidas: Instruções n. 35, de 30 de dezembro de 1959. O Presidente do Montepio dos Funcionários Públícos do Estado do Pará, usando de suas atribuições, resolve, baixar as seguintes Instruções n. 30-2-59, de acordo com o decidido em sessão do Conselho Administrativo,

são do Conselho Administrativo, realizada em 17 de dezembro de 1959, e atendendo o disposto em Lei. I — Será concedido às esposas do servidor público estadual residentes na Capital ou no interior, pro nascimento de filho, auxílio natalidade de dois mil cruzeiros, à vista da competente certidão de registro civil de nascimento ou óbito, em caso de nati-morto e apresentação das certidões de nascimento e casamento dos pais. II — O prazo da habilitação do auxílio previsto nestas Instruções é de cento e vinte dias, a contar do dia seguinte àquela em que se verificar o fato que deu direito ao benefício. III — Quando o servidor estiver impossibilitado de pleitear pessoalmente o benefício, poderá este ser requerido em seu nome por outras pessoas legalmente habilitadas. O pagamento, todavia, só se fará ao próprio titular do direito. IV — Entende-se por servidor, nestas Instruções, o funcionário como tal definido na Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. V — Os casos omissoes serão resolvidos pela Presidência do Montepio a quem compete expedir os atos indispensáveis à boa execução das presentes Instruções. VI — É condição para a obtenção do "Auxílio Natalidade", previsto nestas Instruções ter o beneficiado um ano de efetivo exercício e haver descontado regularmente para o Montepio, durante esse período. VII — As presentes Instruções entram em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1960. Presidência do Montepio dos Funcionários Públícos do Estado, 30 de dezembro de 1959. — (Assinado) Rodolfo Chermont, Presidente. Com a palavra, o senhor Conselheiro Pedro da Silva Santos, propôs que fosse dado uma solução ao caso da revisão das pensões, a fim de que não houvesse injustiça, em face da Lei. Adiantou que em mãos do Consultor Jurídico estava um processo, que constituía recurso de uma decisão anteriormente tomada pelo Conselho Administrativo e cujo parecer viria fazer luz ao caso da revisão das pensões. Em face de adiantado da hora, resolveu o senhor Presidente que este assunto ficasse para ser solucionado na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi, e assino com o senhor Presidente. (a.) RODOLFO CHERMONT — Presidente. (a.) ALVARO MOACYR RIBEIRO — Secretário.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 241.a Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públícos do Estado do Pará, realizada no dia 14 de Janeiro de 1960.

(aa.) Rodolfo Chermont, Presidente, Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Edgar Batista de Miranda, Waldemar Guimarães. Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públícos, às quinze horas, sob a presidência do sr. Rodolfo Chermont, reuniu-se o Conselho Administrativo, composto dos Membros Pedro da Silva Santos, dr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Célio Danin Marques e Edgar Batista de Miranda, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, e com a presença também do sr. doutor Péricles Guedes de Oliveira, Advogado do Montepio. Declarada aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o sr. Presidente despachou o expedien-

te constante de quatro processos, como se segue: Distribuição — Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar, os processos de arbitramento de pecúlio requeridos pelas senhoras Lilaz Quintino de Araújo e Alzira Alcantara Mendes Queiroz e ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para o seu voto; os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são interessadas

as senhoras Helena Vilhena do Nascimento Palmeri e Candida Dias Marques. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho no próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o sr. Presidente. — (aa) Rodolfo Chermont, Presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 29-3-60.

Processos:

Ns. 0459, de Nemer Salomão; 0460, de Sabat Salomão; 0458, de Maria Salomão; 0461, de Ferninha Salomão; 1096, de José Batista Viana Neto; 1097, de Otávio Sousa Santos; 1098, de Jurandir Rocha; 1099, de José Alberto Santos Lima; 1100, de Valdir Ferreira Santos; 1101, de Jailson de Sousa Santos; 1102, de Julio José das Virgens; 1103, de Jovita Miranda Silva; 1104, de Francinéia Ferreira Chaves; 1093, de Sebastião Lopes Díaz; 1094, de Antônio Lisboa Cupertino; 1095, de Roberto Valimbéti; 1105, de Paulo Soares Palmeira; 1106, de Milton Bitencourt Sapepe; 1107, de Luiz Carlos Sena Jérônimo; 1108, de Antônio Carlos de Siles; 1109, de Bernardo Sapepe; 1110, de José Sapepe; 1120, de Yolanda Lobo Brito; 1124, de Antonio Bernardo e Sousa; 1112, de José Ronald Viana; 1114, de Antonio Lopes; 1119, da Coletoria de Capim. — Ao Serviço de Terras.

N. 1118, de Juarez Pontes Francesz. — Ao S.C.R.

N. 1092, da Secretaria do Interior e Justiça. — Ao S.C.R.

para tomar conhecimento e em seguida à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado para o devido cumprimento.

— Ns. 1117, de Cacilda Botelho Francês; 1116, de Ana Pontes Frances; 1115, de Adonis Moreira Pontes; 1113, de A. Meireles; 1111, de Belmiro Ferreira Santana. — Ao S.C.R.

— N. 1121, do Chefe do Serviço de Obras. — Ao D.S.P. para atender pela verba "Construção dos Próprios do Estado".

— Ns. 1077, de Péricles Machado Castelô Branco; 1076, idem idem; 1078, de Elinda Souza; 1079, idem, idem. — Provisionado. Arquivar-se.

— N. 1024, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Serviço de Obras. Obs: O Dr. Augusto que providencie com urgência sobre a ida ao Frei Daniel. Quanto ao D. Pedro II, e caso da água já solicitado ao Dr. Carepa e providenciado. Resta apenas saber do caso das privadas que extravazam, cuja solução exige brevidade.

— N. 1030, da Secretaria do Interior e Justiça. — Devidamente informado, restitui-se a S.I.J.

— N. 0946, de Nemer Salomão. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

Belém, 29 de março de 1960.

(a) Inocencio Machado Coelho.

ocupadas por veterinários; esses diplomas deverão estar registrados na repartição competente;

c) Prova de ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

d) Atestado de sanidade física e mental passado de preferência, por serviço médico oficial;

e) Documentos que comprovam sua idoneidade moral;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar;

g) Atestado de vacinação anti-variólica;

h) Título de eleitor;

i) Breve memorial descriptivo dos títulos e das atividades profissionais que tenha exercido e Trabalhos que porventura haja publicado, acompanhado da respectiva documentação comprovante;

Os professores classificados serão pagos por hora de aula ministrada, na base de serviços prestados, mediante recibo, na forma da legislação em vigor, sem que haja qualquer vínculo com o Serviço Público Federal.

A seleção processada de acordo com as normas da referida Portaria, não dará nenhum direito aos candidatos habilitados, mesmo se aprovados forem, a pleitear estabilidade no Serviço Público Federal ou dispensa de concurso público para provimento em cátedra que venha a ser criada na Escola de Agronomia da Amazônia.

Escola de Agronomia da Amazônia, em 24 de março de 1960.

(a) Humberto Marinho Koury, Eng Agr. Resp. pela Adm. Esc. da E.A.A. (Ext. 26, 29/3 e 1/4/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ivo Antonio Callari, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Térmo: Municipio — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites:

— Limitando-se: ao Norte, à Leste

e ao Sul, com terras do Estado;

e à Oeste, com terras requeridas

por Antonio Cunha Campos, me-

dindo 6.600 metros de frente por

6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignoraância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele Município de

Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação, do Estado do Pará, 24

de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,

Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bruno Oliveira Netto, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 19a.

Comarca, de Igapé Miri, 520.

Térmo, 520. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as segu-

entes indicações e limites:

— Que ditas terras estão situadas à mar-

gem esquerda do rio Mojú para

onde faz fronte, limitando-se pe-

lo lado direito com terras de Gio-

vanni Giordano, pelo lado es-

querdo com o braço Travessão

ou Cachoeira, e aos fundos com

artigo 6º, do Regulamento.

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bruno da Silva Oliveira Netto e Maria Aparecida Oliveira, nos termos do

artigo 6º, do Regulamento.

(a.) Yolanda L. de Brito,

Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bruno da Silva Oliveira Netto e Maria Aparecida Oliveira, nos termos do

artigo 6º, do Regulamento.

(a.) Yolanda L. de Brito,

Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

E D I T A L

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia e de acordo com o que estabelece a Portaria Ministerial n. 231 de 8/3/60, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 11/3/60 e assinada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, faço público que se acha aberta na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 18,00 horas do dia 9 de abril do corrente, inscrição de candidatos ao magistério das seguintes cadeiras, que integram o currículo da Escola: Matemática; Física Agrícola; Desenho; Botânica Agrícola; Zoologia Agrícola; Química Analítica; Geologia Agrícola; Entomologia e Parasitologia Agrícolas; Química Orgânica e Tecnologia Rural; Mecânica Agrícola; Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas; Agro-cultura Geral e Trabalhos

Práticos da Agricultura; Genética Vegetal e Estatística; Química Agrícola; Horticultra e Silvicultura e Trabalhos Práticos Horticultra; Agricultura Especial; Zootecnia Geral; Zootecnia Especial; Economia Rural; Topografia e Estradas, Construções Rurais e Hidráulica Agrícola.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento de inscrição dirigida ao Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia;

b) Diploma de agrônomo, ou de engenheiro agrônomo, com exceção da cadeira de Matemática que poderá ser exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Química Analítica e Química Orgânica e Tecnologia Rural, que poderão ser ocupadas também por químicos industriais; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exercida por qualquer profissional; das cadeiras de Zootecnia Geral e Zootecnia Especial, que também poderão ser

exerc

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.446 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nazira Coelho Bastos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Aurea Júlia Peixoto de Matos, lado direito com terras requeridas por Laercio Lobato, lado esquerdo com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.445 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Rosa de Nazaré VillaCorta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fundos para as terras requeridas por Laércio Lobato, lado direito com as terras requeridas por Manoel Belarmino da Costa, lado esquerdo com Valdemar Ferreira dos Santos e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.442 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Aurea Júlia Peixoto de Matos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Honorina da Cruz Mendes, lado esquerdo com terras requeridas por Laércio Lobato, lado direito com as terras requeridas por Manoel Belarmino da Costa, lado esquerdo com Valdemar Ferreira dos Santos e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.444 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria de Nazaré Alves Lobato, nos termos do art. 60.

do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Aurea Júlia Peixoto de Matos, lado direito com terras requeridas por Laercio Lobato, lado esquerdo com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.441 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Valdemar Ferreira dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Geraldo Martins lado direito com terras requeridas por Juliette de Barros Ferriance, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Aduzina Brisot Menácci e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 300. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.440 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Valdemar Ferreira dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Geraldo Martins lado direito com terras requeridas por Juliette de Barros Ferriance, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Aduzina Brisot Menácci e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 300. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.438 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Agenor Pereira Cenna, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Rosa de Nazaré Villárcorta, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.440 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bento Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Encarnação Garcia Munir, lado direito com terras requeridas por Francisco Munir, lado esquerdo com terras requeridas por Jair Conceição da Silva e Fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.437 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Simplicio Muniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaria e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Nair Fries de Lima e fundos com terras requeridas por João de Souza.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.437 — 1, 10 e 20[4]60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alcebiades Messias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaria.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.437 — 1, 10 e 20[4]60)

dos das terras requeridas por Edewar Muniz, lado direito com terras requeridas por Tereza Marcelo, lado esquerdo com terras requeridas por Agenor Pereira Sena e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.436 — 1, 10 e 20/4/60)

funciona a Coletoaria de Rendas blico que por José Augusto do Estado naquele Município de Ruivo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.434 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Durvalino Antonio de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Frente para os fundos das terras requeridas por Manoel Godinho Lopes, lado direito com terras requeridas por Carmelina de Camargo Francisco e lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Vaz Pinto.

Mede o referido lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.436 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Honorina da Cruz Mendes, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de

19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito,

medindo 6.600 metros de

frente e 6.600 metros de fundos,

com as seguintes indicações e li-

mítimes:

— Frente para os fundos das terras requeridas por Jair Conceição da Silva, lado es-

querido com terras devolutas do

Estado e fundos também com ter-

ras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, e fica situado na

14a. Comarca, 380., Térmo, 380.

Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ig-

norância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoaria de Rendas

do Estado naquele Município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.435 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta Secção, faço pú-

blico que por Domingos Mar-

celo, nos termos do art. 6º do

Regulamento de terras de

19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola,

sita na 14a. Comarca, 380. Tér-

mo, 380. Município de Concei-

ção do Araguaia e 1010. Dis-

trito, com as seguintes indicações e

limites:

— O referido lote faz

frente para os fundos das ter-

ras requeridas por Olga Marcos

da Silva, lado direito com terras

requeridas por Domingos Mar-

celo, lado esquerdo com terras re-

queridas por Antonio Simplicio

Muniz fundos com terras devo-

lutas do Estado. O referido lote

mede 6.600 metros de frente por

6.600 ditos de fundos e fica si-

tuado na 14a. Comarca, 380.

Térmo, 380. Município e 1010.

Distrito.

E, para que se não alegue ig-

norância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoaria de Rendas

do Estado naquele Município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 16 de

março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.432 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta Secção, faço pú-

blico que por Edevar Muniz,

nos termos do art. 6º do

Regulamento de terras de 19

de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola,

sita na 14a. Comarca, 380. Tér-

mo, 380. Município de Concei-

ção do Araguaia e 1010. Dis-

trito, com as seguintes indicações e

limites:

— Frente para os fundos das ter-

ras requeridas por Olga Marco

da Silva lado direito com terras

requeridas por Edevar Muniz

fundo com terras requeridas por En-

caração Garcia Muniz e fun-

dos com terras requeridas por

Antonio Simplicio Muniz.

O referido lote mede 6.600

metros de frente por 6.600 ditos

de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoaria de Rendas

do Estado naquele Município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 16 de

março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,

Oficial Administrativo.

(T. 27.449 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro

chefe desta Secção, faço público

que por Renato Bayma Archer da

Silva, nos termos do art. 6º do

Regulamento de terras de 19

de Agosto de 1933 em vigor;

foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria

para a indústria agrícola, sitas

na 14a. Comarca, 380. Térmo,

380. Município de Conceição do Ara-

guaiá e 81º Distrito, com as se-

guientes indicações e limites:

— Limitando-se ao Sul e Oeste, com

terrás requeridas por Fábio La-

nari do Val e Ruth Maia Penido,

e pelos demais lados, com terras

devolutas do Estado. O referido

lote de terras mede 6.600 metros

de frente por 6.600 ditos de fun-

dos.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoaria de Renda

do Estado naquele município de C.

do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 18 de

novembro de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito

Oficial Administrativo

lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Cidreira Araguaiá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de novembro de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 12, 22/3 e 1/4/60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente editorial, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA
Diretor de Expediente
(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22,

23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

ANÚNCIOS

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S. A.
"MARCOSA"**

Assembléia Geral Extraordinária

(1a. Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas à comparecerem à sala de reuniões da nossa associada "Importadora de Ferragens S. A.", à Av. Presidente Vargas n. ... 51/55, no dia 8 de abril p. vindouro, às 17 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — aumento do capital social;

b) — reforma dos estatutos;

c) — o que ocorrer.

Belém, 30 de março de ... 1960.

(aa.) Mário Silvestre, 1o. Vice-Presidente — Dilermando Guedes Cabral, Diretor.

(Ext. — 31/3, 1 e 3/4/60)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS e COMÉRCIO S.A.
Assembléia Geral Ordinária
(Convocação)

Em cumprimento aos nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas comunicamos aos estimados acionistas que no dia 3 de Abril vindouro, às 9 horas em nossa sede social à Rua 13 de Maio, nr. 104 nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária na qual será discutido o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1959;
 - Eleição da Diretoria;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- (Ext. — Dias 31/3, 1 e 2/4/60).

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S. A.
"MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária
(1a. Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de abril vindouro, às 16 horas, na sala de reuniões de nossa associada "Importadora de Ferragens S. A."; à Av. Presidente Vargas 51/55, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria relativa ao exercício de 1959;

b) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração neste exercício;

c) eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

d) o que ocorrer.

(aa.) Mário Silvestre, 1o. Vice-Presidente — Dilermando Guedes Cabral, Diretor.

(Ext. — 31/3, 1 e 3/4/60)

**RADIO MARAJOARA
S. A.**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, à Travessa Campos Sales, 100/104, os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 29 de Março de 1960.

(Ext. — 31/3, 1 e 3/4/60).

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 6 de abril de 1960.

Senhores Acionistas:

Cumprindo a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo. Pelo que vos é dado a verificar nestes documentos, ficareis no conhecimento das atividades da nossa sociedade, e, em reunião da Assembléia Geral Ordinária, estaremos à disposição dos senhores Acionistas, para prestar todos os esclarecimentos que se tornem necessários. Outrossim, aqui desejamos também expressar os nossos agradecimentos à boa colaboração dos nossos auxiliares e membros do Conselho Fiscal.

No exercício em referência tivemos o nosso patrimônio aumentado com a aquisição do imóvel, à rua Municipalidade n. 553.

Devido à necessidade de aumento de capital, depois de deduzidos os Fundos Estatutários e as Gratificações à Diretoria e a Empregados, propomos o saldo seja levado à Reserva para Aumento de Capital.

Belém, 28 de março de 1960.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Diretor-Gerente

ANTONIO MENDES RODRIGUES — Diretor

VIRIATO BASTOS COELHO — Diretor

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1959

ATIVO

Disponível	
Caixa	152.052,80
Bank of London & South América Limited	117.740,70
Banco do Brasil S. A. C/	
Dep. S/Límite	7.276,00
	277.069,50

Realizável

Depósito em Garantia	953,00
Cautela de Apólice Nominal	1.000,00
Ações da Fôrça e Luz do Pará S. A.	100.000,00
Petróleo Brasileiro S. A.	3.200,00
Adicional de Renda Acionistas	82.953,50
Obrigações Federais a Receber	525.767,70
Duplicatas a Receber	10.387.342,70
Mercadorias Gerais	26.008.119,10
Efeitos a Receber	133.572,20
Contas Correntes	1.094.466,50
Material de Construção	48.000,00
	38.385.374,70

Imobilizado

Imóveis	4.595.813,30
Reavaliação ..	1.000.000,00
	5.595.813,30
Móveis e Utensílios	27.675,00
Maquinismos	299.894,70
Veículos	2.686.679,60
	8.610.062,60

Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	600.000,00
Bank of London & South América Ltda. C/ Caução	1.895.432,50
Valores Segurados	24.499.500,00
	26.994.932,50
	Cr\$ 74.267.439,30

P A S S I V O

Não Exigível	
Capital	15.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	684.685,00
Reserva p/ Aumento de Capital	5.731.630,30
Fundo de Depreciação	1.362.062,80
Previsões para Dívidas Ativas	1.148.180,90
	23.926.559,00
	Cr\$ 74.267.439,30

Exigível

Efeitos a Pagar	9.210.568,80
Impôsto de Renda Retenção na Fonte	384,00
Títulos Descontados	7.375.919,50
Contas Correntes	4.532.240,00
Gratificações a Pagar	1.770.550,00
Duplicatas a Pagar	373.332,00
Acionistas C/ Empréstimo Compulsório	82.953,50
	23.345.947,80
	Cr\$ 74.267.439,30

Contas de Compensação

Títulos Caucionados	1.895.432,50
Seguros em Vigor	24.499.500,00
Caução da Diretoria	600.000,00
	26.994.932,50
	Cr\$ 74.267.439,30

Belém, 28 de março de 1960.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Diretor-Gerente
 ANTONIO MENDES RODRIGUES — Diretor
 VIRIATO BASTOS COELHO — Diretor

José Itabericy de Souza e Silva
 Contador — Reg. 48082 — CRC 101

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**D E B I T O**

Despesas Gerais	4.055.638,20
Impostos	4.260.259,90
Institutos	204.209,10
Despesas Bancárias	109.728,10
Juros e Descontos	554.591,50
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO	
10% sobre os Móveis e Utensílios	2.767,50
10% sobre os Maquinismos	29.989,50
20% sobre os Veículos	537.335,90
	570.092,90

PROVISÕES PARA DÍVIDAS ATIVAS

10% sobre as dívidas ativas	1.148.180,90
FUNDO DE RESERVA LEGAL	

5% sobre Cr\$ 4.332.482,20	216.624,10
Reserva p/ Aumento de Capital	4.115.858,10

Cr\$ 15.235.182,80

C R É D I T O

MERCADORIAS	
Lucro n/ conta	13.755.586,30
PROVISÕES P/ DÍVIDAS	
Saldo desta conta	1.479.596,50
	Cr\$ 15.235.182,80

Belém, 28 de março de 1960.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Diretor-Gerente
 ANTONIO MENDES RODRIGUES — Diretor
 VIRIATO BASTOS COELHO — Diretor
 José Itabericy de Souza e Silva
 Contador — Reg. 48082 — CRC 101

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados Acionistas:

De conformidade com a lei que rege as Sociedades por Ações, estivemos reunidos na sede de SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., à rua 15 de Novembro n. 36, para tomarmos conhecimento das contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1959.

Examinando os documentos que serviram de base para a escrituração comercial, bem como os lançamentos registrados nos livros da sociedade, assim como a conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, encontramos tudo em perfeita ordem e correção.

Notamos que o resultado do exercício, depois de deduzidas as reservas regulamentares, foi levado a crédito de Fundo para Aumento de Capital, medida que não deixamos de reconhecer acertada em vista da necessidade de atender ao desenvolvimento dos negócios.

Assim, somos de parecer que as contas apresentadas pela Diretoria sejam aprovadas, com as nossas congratulações pelo esforço empregado na defesa e aumento do nosso patrimônio, embora assoberbada pela deficiência de numerário com que teve de enfrentar o aumento crescente das atividades no exercício que passou.

Pará, 29 de março de 1960.

JOSÉ LOPES DE MACÊDO
 EDMAR BURLAMAQUI FREIRE
 JOAQUIM DUARTE OLIVEIRA
 (Ext. — 1-4-60)

Y. SERFATY, FUMOS S.A.

Ata da sessão da 4a. Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 1960.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede social, situada Avenida Senador Lemos, número duzentos e dez (210), presentes os acionistas de Y. SERFATY, FUMOS S.A., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária.

As dez (10) horas, o senhor Samuel Moysés Levy, Diretor Presidente, após verificar, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", haverem comparecido os acionistas que representam a totalidade do capital social, deu por aberta a sessão, indicando para presidi-la, de acordo com os Estatutos em vigor, o senhor Doutor Ruy Coral, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo este convidado para secretariar a reunião o acionista senhor Jacob Moysés Levy.

Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor Doutor Ruy Coral, mandou o secretário proceder à leitura do Edital de convocação desta Assembléia Geral Extraordinária, o qual fôr publicado no matutino "Folha do Norte" nos dias dezoito (18), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) e no DIÁRIO OFICIAL deste Estado nos dias dezenove (19), vinte (20) e vinte e três (23), tudo referente ao mês de fevereiro do ano em curso, cujo Edital achava-se redigido nos seguintes termos:

"Y. Serfaty, Fumos S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convido os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Avenida Senador Lemos 210, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos;
- b) — instituição de partes beneficiárias;
- c) — o que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1960 — Samuel Moysés Levy, Presidente".

Cientes todos os presentes das finalidades da convocação, o senhor Presidente apresentou a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos da Sociedade, criando dez mil e quinhentas (10.500) partes beneficiárias, assim redigida:

"Senhores Acionistas — Vimos propor a essa digna Assembléia Geral, no uso de nossas atribuições, uma reforma em nossos Estatutos, para criação de **dez mil e quinhentas partes beneficiárias**, as quais, ao portador, deverão ser distribuídas aos atuais acionistas da Empresa, à razão de uma para cada ação representativa do capital social. Justifica-se essa iniciativa no momento em que esta Sociedade se prepara para um substancial aumento de seu capital, mediante subscrição pública. Desde a sua fundação, esta sociedade vem pertencendo e sendo dirigida por um reduzido número de acionistas. Todo o trabalho desenvolvido nesses anos pioneiros, tem sido um esforço dispendido por esse pequeno grupo, que em breve será ampliado pela participação de novos capitais, que vão chegar agora, depois de abertos os caminhos e lançada a nossa indústria no próspero rumo que vem seguindo. Será justo premiar, como o permite a Lei, aqueles que contribuiram, pela sua perseverança e sua fé, para o monumento que se apresenta hoje como sólido empreendimento. Assim, entendemos que seria esta a oportunidade para criação de dez mil e quinhentas (10.500) partes beneficiárias, distribuídas pelos acionistas atuais, na proporção de uma para cada ação. Para isso será necessário criar um novo capítulo nos nossos Estatutos, intercalado entre o capítulo II e o III, passando este a tomar o número IV e os de mais daí por diante. O novo capítulo, se aprovado por nossa digna Assembléia, terá a seguinte redação: "Capítulo III — Das Partes Beneficiárias — Art. 8o. — Ficam instituídas, nos termos do artigo 32 (trinta e dois) do Decreto-Lei número 2.627, de 26-9-40, 10.500 (dez mil e quinhentas) partes beneficiárias, que serão atribuídas aos acionistas desta sociedade, à razão de uma para cada ação que possuirem, como remuneração pelos serviços que todos prestaram a esta empresa em sua fundação e consolidação. Art. 9o. — As partes beneficiárias a que se refere o artigo anterior, serão todas ao portador e serão resgatadas no dia 30 (trinta) de maio de 1970 (mil novecentos e setenta), mediante sua conversão em ações ordinárias, na forma estabelecida por estes Estatutos. Art. 10a. — As partes beneficiárias participarão nos lucros líquidos da sociedade. Essa participação consistirá em dez por cento (10%) dos lucros líquidos anuais, que serão repartidos igualmente por todas as partes beneficiárias. Art. 11o. — Para o resgate das partes beneficiárias fica constituído um Fundo, ao qual será, todos os anos, creditada a metade do excesso que se verificar nos lucros líquidos da sociedade, sobre um dividendo mínimo de 12% (doze por cento) aos acionistas. (Exemplo: se o lucro líquido representar 20% (vinte por cento) sobre o capital, o Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias será creditado por 4% (quatro por cento), pois o excesso sobre 12% são 8%). Art. 12. — Até trinta (30) dias antes da data fixada para o resgate, mediante conversão das partes beneficiárias em ações, os seus portadores devorão entregá-las à sociedade para a conversão. A conversão se fará na base do valor do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias no

dia 30 (trinta) de maio de 1970 (mil novecentos e setenta), mediante a divisão desse valor por 10.500 (dez mil e quinhentas). O quociente obtido, será o valor de cada parte beneficiária para a sua conversão em ações ordinárias da sociedade. As frações inferiores a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), serão pagas em dinheiro, aos portadores das partes beneficiárias. E como o novo capítulo importa, também, na alteração da ordem numérica dos artigos dos Estatutos, passarão os artigos 8o. (oitavo) e seguintes da atual lei interna a ter os números 13o. (décimo terceiro) e seguintes. E, esta a proposição que vimos fazer a essa digna Assembléia certos de que ela corresponde aos interesses sociais. Belém, 27 de Fevereiro de 1960. (aa) — Samuel Moysés Levy, Diretor Presidente — Benjamin Salomão Zaguary, Diretor — Jacob Moysés Levy, Diretor. "Submetida a proposta da Diretoria à apreciação da Assembléia Geral, fez uso da palavra o próprio Presidente da mesma, senhor Ruy Coral, que, após fazer um ligeiro retrospecto das atividades do senhor Samuel Moysés Levy, na Presidência da sociedade, propôs que, como mais um prêmio aos seus esforços e dedicação, tivesse o senhor Samuel Levy, ao invés de uma parte beneficiária para cada ação, uma e meia partes, frisando que a referida proposta não tinha a intensão de menosprezo nem desmerecimento aos demais acionistas, não importando, também, em prejuizos para os mesmos, no que tangia às Partes Beneficiárias. Em seguida pediu a palavra o senhor Samuel Levy, que, bastante emocionado, agradeceu às palavras e a proposta do senhor Doutor Ruy Coral, declinando, entretanto, de aceitar o que fôra proposto, pedindo desculpas ao autor da mencionada proposta. Não mais havendo quem quisesse se pronunciar a respeito da proposta da Diretoria em apreciação, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, como se achava originalmente redigida. Foi facultada novamente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente Ata que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes. (aa) — P.P. — Esther Serfaty Levy. P.P. Sarah Levy Saitovich: Samuel Moysés Levy. Benjamin Salomão Zaguary, Jacob Moysés Levy. P.P. — dos Herdeiros de João Pinto Coral: Ruy Marques Coral, Salomão Moysés Levy, Samuel Moysés Levy".

— D E C L A R A Ç Ã O —

A presente cópia autêntica foi extraída do "Livro de Atas" de Assembléia Geral da Sociedade Anônima Y. SERFATY, FUMOS S.A.

Belém (Pará), 27 de fevereiro de 1960.

Dr. Ruy Marques Coral
Presidente da Assembléia Geral
Jacob Moysés Levy
Secretário da Assembléia Geral

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 28 de Março de 1960.

O Funcionário — R. Gomes.

Reconheço a assinatura de Ruy Marques Coral.

Belém, 25 de Março de 1960.

Em testemunho H.P. da verdade — O Tabelião Hormano Pinheiro.

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

O Conselho Fiscal de Y. SERFATY, FUMOS S.A., reunido para deliberar sobre a proposta da Diretoria, dirigida à Assembléia Geral dos Acionistas, para a criação de 10.500

Sexta-feira, 1

DIARIO OFICIAL

Abril — 1960 — 11

criação de um Fundo de Resgate com o prazo de 10 (dez) documentos lidos, que foram aprovados por unanimidade de anos e subsequente conversão dessas partes beneficiárias em ações ordinárias, vem se manifestar pela unanimidade de seus membros, pela aprovação da mesma proposta. É, justo que os fundadores e consolidadores desta empresa, que têm se mantido na propriedade de litidado número de acionistas pioneiros, recebam o prêmio de seu bom esforço, no momento em que ela se aparelha para aumentar o seu capital mediante subscrição pública. Esse é o nosso parecer.

Belém, 27 de Fevereiro de 1960.

(aa) OTAVIO MEIRA;

VITOR C. PORTELA;

PAULO LOPES DE AZEVEDO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Documento em três vias foi apresentado no dia 28 de Março de 1960 e mandado arquivar por despacho do Diretor, de 30 do mesmo mês, contendo três folhas de nos. 442|444 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nr. 249|60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de Março de 1960.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 1|4|60).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia 28 de Março de 1960.

As quinze horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, na sede da Companhia do Seguros Aliança do Pará, à Avenida Castilho França número 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes doze acionistas, representando 108.244 ações, com direito a igual número de votos, conforme consta do "Livro de Presença", o dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, verificando haver "quorum" legal para a reunião em primeira convocação, assumiu a presidência e declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. Indicou, a seguir, para 1º e 2º secretários os senhores Francisco Maria de Oliveira Leite e Nicolau Cruz Soares da Costa, com a aprovação dos demais acionistas, visto se encontrarem ausentes os efetivos, tudo de conformidade com o artigo 53 dos Estatutos. Ficou desse ponto constituída a Mesa e o presidente explicou a finalidade da reunião e mandou ler pelo 1º secretário o edital de convocação publicado na imprensa na forma da Lei, nos termos seguintes: "Companhia de Seguros Aliança do Pará — Seguros Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos Diversos — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 28 de março de 1960, à avenida Castilho França nr. 61 (pavimento térreo), na cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1959, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1960, na forma dos artigos 9º e 25 dos atuais Estatutos, tudo de conformidade com o Decreto-Lei nr. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Belém, 11 de Março de 1960 — Os Diretores — Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo". Terminada a leitura, o presidente passou a Ordem do Dia, mandando ler o relatório da Diretoria e Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas pelo diretor-presidente Américo Nicolau Soares da Costa, bem como o parecer do Conselho Fiscal pelo relator dr. Hélio Couto de Oliveira, referentes ao exercício de 1959, e já publicados no órgão Oficial e jornais de grande circulação do Estado. O presidente submeteu à discussão e votação os referidos

votos dos acionistas presentes, não impedidos por Lei. Proseguindo na Ordem do Dia, o presidente declarou que, na forma do artigo 25 dos novos Estatutos aprovados pelo Decreto número 47.576, de 31 de dezembro de 1959, se deverá proceder anualmente à eleição do Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes. Antes de fazê-lo, porém, esclareceu que a remuneração dos membros efetivos deverá ser fixada por esta Assembléia. Assim o acionista Antonio Nicolau Vianna da Costa propôs que fosse mantida a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 para cada membro. A proposta foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Para cumprimento do disposto no artigo 25 referido, o presidente nomeou para escrutinadores os senhores José Nicolau Vianna da Costa e Salviano Ramos Barreto. Convidou os acionistas para organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Aberta a urna, os escrutinadores retiraram as cédulas nela depositadas e apuraram o seguinte resultado, obtendo cada acionista 108.244 votos, a saber: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Salviano Ramos Barreto, Dr. Hélio Couto de Oliveira e Francisco Maria da Oliveira Leite, todos brasileiros e residentes nesta capital. Para suplentes do Conselho Fiscal: José Thomé, José Xavier Teixeira e Edgar de Almeida Faciola, todos brasileiros e residentes nesta capital. O presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os eleitos. O presidente congratulou-se com os acionistas pelos resultados obtidos e, por isso, propôs um voto de louvor à Diretoria, Conselho Fiscal e Funcionários, proposta que foi aprovada unanimemente. O presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo usá-la, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes. Às dezessete horas foram suspensos os trabalhos e o presidente solicitou aos presentes que se conservassem na sala até a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada sem emendas, vai assinada por mim, Nicolau Cruz Soares da Costa, pela mesa e pelos acionistas presentes.

(aa) — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau — Francisco Maria de Oliveira Leite — Nicolau Cruz Soares da Costa — José Nicolau Vianna da Costa — Salviano Ramos Barreto — Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo — Hélio Couto de Oliveira — Mercedes Pereira de Oliveira — Maria da Graça Braga de Oliveira — Lúcia Pinheiro Rodrigues.

(Ext. — Dia 1|4|60).

CIA. NIPÔNICA DE PLANTACÃO DO BRASIL, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

(1a. Convocação)

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1960, às 16 horas em nossa sede sita à Rua Dr. Malcher, 53, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação de contas da Diretoria relativa ao exercício de 1959.

b) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de .. 1960.

(a.) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, Presidente

Diretor.

(Ext. — 1, 2 e 3|4|60)

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

(1a. Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de abril de 1960, às 16 horas em nossa sede sita à Rua 15 de Novembro n. 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria relativa ao exercício de 1959.

b) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de .. 1960.

(aa.) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Presidente — Osamu Hoshino, Diretor.

(Ext. — 1, 2 e 3|4|60)

MARTINS MELO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumpreindo determinações contidas não só no Decreto-lei nr. 2.627, como também em nossos estatutos, vimos com a devida vénia apresentar a V.S. Ss. o resultado das nossas atividades no decorrer do ano findo. Consoante poderão V.S. Ss. ajuizar pelo Balanço abaixo e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o ano que findou, dando à nossa sociedade um crédito compensador o qual permitiu oferecer um dividendo de Cr\$ 4.000.000,00 e separar para Consolidação do Ativo Cr\$ 2.138.362,10, além da Reserva Legal exigida pelas Sociedades Anônimas. Mercê de Deus, tudo correu normalmente, o qual nos satisfez, vez que nosso esforço e trabalho, aliados à boa vontade, disposição e atividade de nossos empregados, foram compensados.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos agradecimentos aos membros do ilustre Conselho Fiscal, por sua valiosa assistência e cooperação, tornando-os extensivos aos nossos auxiliares.

Ficamos à intonação de V.S. Ss. para quaisquer esclarecimentos sobre as contas apresentadas.

Belém, 26 de Março de 1960.

Pela Diretoria: V. MARTINS GOMES — Presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA MATERIZ E FILIAIS

Em 31 de Dezembro de 1959.

	A T I V O	P A S S I V O
Imobilizado		Não Exigível
Imóveis	7.469.117,60	Capital 30.000.000,00
Maquinismos	2.939.554,30	Reserva Legal 743.544,40
Veículos	2.667.770,00	Fundo Consolidação Ativo ... 3.332.475,20
Móveis	715.059,30	Provisão p/Dívidas 3.000.000,00 37.076.019,60
Embarcações	388.000,00	
Inversões Financeiras	124.970,00	
Inversões Rurais	1.177.237,80	
	15.481.709,00	
Disponível		Exigível
Caixa e Bancos	1.482.581,00	Banco Brasil C/Garantida ... 2.943.893,30
Realizável a Curto Prazo		Banco Lôndres " 2.928.989,40
Mercadorias	34.811.168,00	Banco Brasil Itac. " 955.693,50
Consignações	2.221.800,00	Banco Brasil C/Penhor 2.500.000,00
Inflamáveis	531.350,80	Duplicatas a Pagar 1.427.340,50
Material Embalagem	1.331.235,00	Promissórias a Pagar 2.000.000,00
Material Construção	770.640,80	Contas Correntes 6.737.855,40
Material Escritório	2.800,00	Agentes 3.494.813,40
Estampilhas e Sêlos	5.059,00	Contas a Pagar 3.234.865,20
Duplicatas a Receber	27.311.462,00	Gratificações 467.000,00
Títulos p/Negociação	9.995.000,00	Honorários 103.600,00
Promissórias a Receber	1.272.473,70	Comissão Diretoria 1.140.345,00
Títulos Caucionados	8.623.231,00	Dividendos — 15% — 4.000.000,00
Contas Correntes	798.019,40	Títulos Descontados 37.111.551,70 69.045.897,45
Agentes	638.959,50	
Contas a Receber	16.200,00	
	88.329.399,20	
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Compulsórios	773.261,80	
Caução de Água e Luz	532,00	
	773.793,80	
Resultados Pendentes		
Pagamentos antecipados	54.434,00	
	106.121.917,00	
Compensado		Compensado
Ações Caucionadas	250.010,00	Caução da Diretoria 250.000,00
Penhor Industrial	2.500.000,00	Contratos de Penhor 2.500.000,00
Seguros em Vigor	27.100.000,00	Contratos de Seguros 27.100.000,00 29.850.000,00
	29.850.000,00	
	Cr\$ 135.971.917,00	Cr\$ 135.971.917,00

(a) Antônio Gonçalves Bastos
— Reg. 5.153 — C.R.C. — 038 —

(a) V. Martins Gomes

Presidente

Sexta-feira, 1

DIARIO OFICIAL

Abril — 1960 — 13

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E V E

H A V E R

Gastos Gerais

Pró-labores, ordenados, salários, honorários, gratificações, comissões, juros, telegramas, portes e sêlos, frações, contribuições, Institutos e outras despesas 21.427.717,30

Impostos e Taxas

Vendas e Consignações, Indústria e Profissão, Impôsto Renda, Patente, Impôsto Sindical, etc. 6.912.833,10

Depreciações

Nos móveis, veículos, maquinismos, etc. 453.290,50
Provisão P/Dividas 3.000.000,00

Reserva Legal 323.098,00

Fundo Consolidação Ativo 2.138.862,10

Dividendos nr. 3 — 15% — 4.000.000,00 6.461.960,10

Cr\$ 38.255.801,00

Mercadorias

Matriz e Filiais 36.195.192,00
Consignações n/ Conta 98.000,00
Rendas Diversas 365.729,00
Operações de Câmbio 905,90
Provisão para Dividas — Saldo não aplicado 1.595.974,10

Cr\$ 38.255.801,00

(a) Antônio Gonçalves Bastos

— Reg. 5-153 — C.R.C. — 038 —

(a) V. Martins Gomes

Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal da sociedade Martins Melo S/A. Indústria e Comércio, comunicam aos Senhores Acionistas que, examinando os documentos do exercício de 1959, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encontraram tudo na devida ordem, sendo de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria e bem assim a distribuição de 15% de dividendos sobre o capital social.

Belém, 26 de Março de 1960.

(aa.) José Ivo Loureiro do Amaral;
Varlindo Manoel Gonçalves;
João José Gonçalves.

BANCO DE CRÉDITO
DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 de abril próximo, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, à fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e (Ext. — Dias 24, 29/3 e 1/4/60).

Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;

b) Eleição da Diretoria para o quatriénio de 1960/1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960/1961;

d) Fixação de honorários da Diretoria;

e) Fixação de honorários do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1960.

Eliezer de França Ramos Filho

Presidente, em exercício

PARA REFRIGERANTES S.A.

Assembléia Geral Ordinária,

Peço o presente convidamos os

Srs. Acionistas de nossa empresa,

a comparecerem à Assembléia Ge-

ral Ordinária, que se realizará em

nossa sede social à travessa Lomas

Valentim n. 15124, nesta cida-

de, às 16 horas do dia 4 de abril

de 1960, à fim de ser deliberado

o seguinte:

a) Aprovação das contas da Di-

retoria referentes ao exer-

cício de 1959;

b) Eleição dos membros do Con-

selho Fiscal para o exercício

de 1960;

c) Fixação dos honorários dos

membros do Conselho Fiscal

para o exercício de 1960 e o

que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1960.

Para Refrigerantes S.A.

Firmino Ferreira de Mattos

Diretor-Presidente

(T — 26.966 — Dias 24, 26/3 e 2/

4/60)

Y. SERFATY, FUMOS S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(Convocação)

Convido os senhores acio-

nistas desta sociedade a se

reunirem em Assembléia Ge-

ral Extraordinária no dia 7 de

abril, às 16,30 horas, na sede

social à av. Senador Lemos,

210, para deliberarem sobre:

a) proposta da Diretoria para

auamento de capital;

b) o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1960.

Samuel M. Levy

Presidente

(Ext. — Dias 31/3 2, e 5/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.105

EXPEDIENTE DO DIA 21-3-1960

Juiz de Direito da 1a. Vara
e Diretor do Forum.

Juiz — Dr. Roberto Cardoso

Freire.

Escrivão Odon Gomes:

Inventário de Herbert Rodrigues Santa. — A partilha, designando-se dia e hora.

— Idem do dr. Orlando da Costa Tavares Videira. — Digam os interessados.

— Arrolamento de João Marinho Segtowich e sua mulher. — Despacho idêntico.

— Idem de Antônio Marques Amoras. — Julgou por sentença o cálculo.

— No requerimento de Robin Hollie McGlohn. — Conclusos.

— Nomeou Raimundo Tavares Tourão Filho, tutor da menor, sua sobrinha Maria Vitória Noronha Tavares.

Escrivão Rui Barata:

Inventário de Maria Amélia Esteves. — Mandou citar os herdeiros.

Juiz de Direito da 3a. Vara.

Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Escrivão Gueiros:

Executivo Fiscal: E., P.M.B. e Coutinho & Irmão. — Como requer.

— Idem, idem de Silva & Oliveira. — Idem.

— Idem, idem de Elias João Simão. — Idem.

Juiz de Direito da 5a. Vara.

Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja.

Escrivão Rui Barata:

Ação de despejo: A., Artur de Queiroz Ferreira; R., Fernando da Silva Nunes. — Em especificação de provas.

— Idem de José Pires Franco: R., S. A. V. A. — Mandou ouvir o autor sobre a contestação.

— Ação cominatória: A., Manoel Pedro da Silva; R., dr. Benedito de Castro Frade. — Nomeou o dr. Guilherme Dias Ataíde, para funcionar como perito desempatador.

— Pedidos de registro de nascimento de Raimundo Noronha Tavares, Felícia Santos, Maria Adelaide Pereira de Jesus, Rosalina Moura Serra, Ocimar Mello Carvalho, Carlos Corrêa da Silva, Valdomira Barral da Costa, Terezinha da Costa Santos, Benedita Lima Negrão, Sebastião Lucio Rabelo de Oliveira, Osmar Borges da Silva, Dulcinéa de Assunção Maciel, Francisco Paulo Coelho, Joana Lopes da Silva, Joaquina de Melo, Ana Pergentina Pereira de Souza e Vicentina Ramos Battista.

2a. Pretoria do Cível.

Pretor — Dr. José Anselmo Santiago.

Escrivão Rui Barata:

Ação de consignação em pagamento: A., Euraci Pereira da Silva; R., Jorge Nasser. — Mandou que os autos lhes fosse conclusos.

Escrivão Sarmento:

Ação de despejo: A., Joaquim de Almeida Santos; R.,

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Câmara. — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22-3-1960

Escrivão Rui Barata:

No requerimento de Guilherme Berta de Menezes Cardoso. — Conclusos.

— Ação de despejo: A., Zenor Hilda C. Chaves; R., Sady Pereira de Abreu. — Mandou selar e preparar.

Escrivão Leão:

Notificação: A., Dorinda Conde; R., Alvaro Baena. — Notifique-se.

— Cominatória: A., João Contreiras de Oliveira; R., João Ferreira Lima. — Cite-se.

— Embargos de obras novas: A., João Marques dos Santos; R., Valdomira Souza. — Mandou renovar as diligências para o próximo dia 1 de abril, às 10 horas.

— Nunciação de obra nova: A., Paulo Maranhão Filho; R., Jorge Age. — Indeferiu.

Escrivão Sarmento:

Ação de reintegração de posse: A., Antonio Machado da Silva; — Mandou dar vista ao dr. Representante do Ministério Público.

Juiz de Direito da 3a. Vara.

Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Escrivão Gueiros:

Executivo Fiscal: E., P.M.B. e Coutinho & Irmão. — Como requer.

— Idem, idem de Silva & Oliveira. — Idem.

— Idem, idem de Elias João Simão. — Idem.

Juiz de Direito da 5a. Vara.

Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja.

Escrivão Rui Barata:

Ação de despejo: A., Artur de Queiroz Ferreira; R., Fernando da Silva Nunes. — Em especificação de provas.

— Idem de José Pires Franco: R., S. A. V. A. — Mandou ouvir o autor sobre a contestação.

— Ação cominatória: A., Manoel Pedro da Silva; R., dr. Benedito de Castro Frade. — Nomeou o dr. Guilherme Dias Ataíde, para funcionar como perito desempatador.

— Pedidos de registro de nascimento de Raimundo Noronha Tavares, Felícia Santos, Maria Adelaide Pereira de Jesus, Rosalina Moura Serra, Ocimar Mello Carvalho, Carlos Corrêa da Silva, Valdomira Barral da Costa, Terezinha da Costa Santos, Benedita Lima Negrão, Sebastião Lucio Rabelo de Oliveira, Osmar Borges da Silva, Dulcinéa de Assunção Maciel, Francisco Paulo Coelho, Joana Lopes da Silva, Joaquina de Melo, Ana Pergentina Pereira de Souza e Vicentina Ramos Battista.

2a. Pretoria do Cível.

Pretor — Dr. José Anselmo Santiago.

Escrivão Rui Barata:

Ação de consignação em pagamento: A., Euraci Pereira da Silva; R., Jorge Nasser. — Mandou que os autos lhes fosse conclusos.

Escrivão Sarmento:

Ação de despejo: A., Joaquim de Almeida Santos; R.,

— Petição deferida para regis-

tro de nascimento de Walquíria Brandão Martins, Maria de Lour-

Gouvêa Freire & Cia.; R., Alfredo Machado. — Cite-se.

Escrivão Rui Barata:

No requerimento de Egídio Machado Sales. — Conclusos.

2a. Pretoria do Cível.

Pretor — Dr. José Anselmo Santiago.

Escrivão Rui Barata:

No requerimento de Jurandir Torres de Lima. — Cite-se.

Escrivão Leão:

Consignação em pagamento: A., Manoel de Nóbrega Freitas; R., Antonio Pina Pires. — Mandou especificar provas.

— Ação ordinária: A., Antônio Leite de Pinho; R., Jacira Souza. — Cite-se.

— No requerimento de Mary Sebastiana Rezendes. — Conclusos.

Escrivão Sarmento:

Notificação: A., Luiz Manoel de Queiroz; R., Manoel Alyes Barbosa. — Cite-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entradas nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;

e, apelado, Pedro Custódio do Nascimento, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de março de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes, como Apelante, Arcelino de Leão e Silva; e, Apelado, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de março de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1960

NUM. 1.099

ACÓRDÃO N. 3.115
(Processo n. 1.947)

(2o. Julgamento)

Requerente — Sr. Pedro Augusto de Moura Palha, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Pedro Augusto de Moura Palha, Secretário do Interior e Justiça, em ofício n. 116, de 15-3-60, enviou a registro neste Tribunal, o decreto governamental n. 3.022, de 14 de março de 1960, que retificou o decreto n. 1.645, de 4 de abril de 1955, que reformou, "ex-officio", o 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, o qual, por isso, passou a receber os proventos anuais de sessenta e quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 64.980,40), sendo vinte e seis mil novecentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos, a partir da data do decreto retificado, isto é, de 4 de abril de 1955, acrescido de trinta e oito mil, trinta e nove cruzeiros e vinte centavos, relativos ao aumento de 2/3 dos atuais vencimentos, assegurados pela Lei n. 1.715, de 4 de agosto de 1959, perfazendo o total de sessenta e quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 64.980,40) anuais, cumprido o Acórdão n. 1.057, de 10-2-56, publicado no D. O. de 29-2-56, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma em que expôs, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de março de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machalo — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — Em sessão plenária de 10 de fevereiro de 1956, foi julgada a reforma do 2o. sargento da Fôrça Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, decretada pelo então Governador do Estado, sr. general de Divisão do Exército, hoje marechal Zacarias de Assumpção, "ex-officio". Daí gerou-se o Acórdão n. 1.057, que, por unanimidade, foi aprovado. Eis os termos do referido Acórdão, publicado no DIÁRIO OFICIAL, exemplar n. 18.140, de 1 de março de 1956, em anexo do "Diário da Assembléia" n. 477:

"Acórdam os Juizes do Tri-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

bunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, na forma do voto do sr. Ministro Relator.

Belém, 10 de fevereiro de 1956. — (aa.) Adolfo Burgos Xavier, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente: Demócrito Rodrigues de Noronha".

Para melhor esclarecimento desse Plenário, transcrevo o meu voto:

"Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — Face às divergências encontradas no cálculo dos proventos referentes a esta aposentadoria, voto para que, convertido em diligência, baixe-se este processo à repartição competente, para detalhar o cálculo que baseou o ato governamental, e bem assim para esclarecer este Tribunal no julgamento a se fazer.

Justifico o meu voto desta forma: nos autos existem dois decretos, lispondo sobre a reforma de Marcio de Moraes Navarro.

O primeiro de n. 1.645, de 4-4-55, tem esta redação: "O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0885-55-Of. — SJ, decreta: Art. 1o. Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), § 1o., do mesmo artigo da lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação, os proventos de hum mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.862,00) mensais, ou sejam, vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$... 22.344,00) anuais, de conformidade com os arts. 349 (letra b) e 350, da citada lei.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1955. — (aa.) General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado. — Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça. — José Joaquim Abenâmar, Secretário de Estado de Finanças".

Não se conformando o interessado requereu o seguinte: "Exmo. Sr. General de Exército Governador do Esta-

do do Pará.

Marcio de Moraes Navarro, 2o. sargento reformado da Polícia Militar do Estado, casado, residente nesta capital, sita à Passagem Silva Castro n. 60, vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia., se digne mandar computar para efeito de adicional por tempo de serviço, o constante na certidão anexa, em virtude do quanto do seguimento do processo de reforma para a reparação competente, a 1-III-1955, ainda não se achar em vigor a Lei que regulariza adicionais, pois a mesma só veio a ser decretada a 21-11-55, e publicada no D. O. n. 17.876, de 1-IV-55, para os militares do Estado, tendo o requerente completado 20 anos de serviço quando ainda aguardava ato de sua reforma, ou seja, a 31 de março do corrente ano, e cujo decreto de reforma vir ser publicado a 4-4-55. — Nesses termos, espero de V. Excia. deferimento. — Belém, 23 de agosto de 1955. — (a.) Marcio de Moraes Navarro, 2o. sargento reformado.

Para comprovar o tempo de serviço alegado, anexou a seguinte certidão: "Em cumprimento ao despacho do senhor Coronel Chefe do Estado-Maior, exarado no requerimento sem número, datado de 20 de agosto do ano de 1955, certifico que, Marcio de Moraes Navarro, filho de Juvêncio de Moraes Navarro e de Ana Escicle Navarro, natural do Estado do Pará, com um metro e sessenta e oito centímetros de altura, côr branca, cabelos lisos, olhos castanhos claros, nariz reto, rosto oval, bôca pequena, barba e bigode raspados, nascido no dia três de maio do ano de mil novecentos e dezesseis, sabendo ler, escrever, contar e nadar, já vacinado, semi sinalas particulares; verificou praça em sete de agosto do ano de 1952, tendo sido excluído do serviço ativo em quatro de abril do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco, por motivo de reforma. No período acima citado, prestado como militar, obteve enquadramento e reengajamentos. Em 23 de outubro do ano de 1948, foi mandado averbar em seus assentamentos o tempo de sete anos, quatro meses e sete dias, de serviços prestados ao Exército Nacional e repartições públicas do Estado, conforme decreto número trezentos e dezesseis, de vinte e oito de abril do mesmo ano. O total de tempo de serviço constante desta certidão, é de vinte anos e quatro dias. E eu, Osmar Arouk Fer-

reira, Capitão, Secretário do Comando Geral, passei a presente certidão, que vai por mim datada e assinada. Quartel em Belém, 13 de agosto de 1955. — (a.) Osmar Arouk Ferreira, Capitão, Secretário".

Em consequência, o coronel Milton Lisboa, Comandante Geral da Polícia Militar, dirigiu o seguinte ao Secretário do Interior e Justiça: — "Em cumprimento ao despacho de V. Excia. exarado no presente processo, este Comando informa que deixou de ser computado o adicional por tempo de serviço na proposta de reforma do 2o. sargento reformado desta P. M., Marcio de Moraes Navarro, em virtude de à época do seguimento da mesma, não haver sido ainda publicada a lei que concede esse benefício aos elementos desta Corporação, pois que dita proposta data de 1 de março de 1955 e a lei em referência só veio a ser publicada no D. O. n. 17.876, de 1 de abril do corrente ano.

Quanto ao que o referido graduado solicita, este Comando deixa a juízo de V. Excia., uma vez que a quando da publicação da lei que concede essas vantagens aos componentes desta P. M. o sargento em apreço ainda aguardava reforma, o que veio a ocorrer em decreto n. 16.645, de 4-4-55, publicado no D. O. n. 17.876, de 5 de outubro em curso.

II — Na oportunidade renovo a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração. — (a.) Coronel Milton Lisboa, Comandante Geral.

Frente a tudo o que foi exposto nos documentos acima transcritos, o Governo lavra outro decreto, que tomou o n. 1.913, assim redacionado:

DECRETO n. 1.913, de 7 de dezembro de 1955. — Retifica o Decreto n. 1.645, de 4 de abril do corrente ano, que reformou, "ex-officio", na sua graduação, o 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0950-55

— Pet. — GE.

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado o Decreto n. 1.645, de 4 de abril do ano corrente, que reformou, "ex-officio", na sua graduação, o 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, que, em consequência desta retificação, passará a perceber, além dos seus vencimentos atuais, hum mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros

DIARIO DA ASSEMBLEIA

zeiros (Cr\$ 1.862,00) mensais, ou sejam, vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr 22.344,00) anuais, ainda mais a importância de duzentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 244,00) mensais, ou sejam, dois mil novecentos e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 2.928,00) anuais, correspondentes a 20% de adicionais sobre o tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro do mesmo ano, perfazendo o total de vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 25.272,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1955. — (aa.) General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado. — Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça. — José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Não encontro razão que justifique o cálculo que resultou o total dos proventos de Cr\$ 25.272,00 anuais. Daí a diligência manifestada no meu voto".

Comunicada foi a decisão do Venerando T. C., em 19 de março de 1956, ao Governo do Estado, através da Secretaria de Interior e Justiça, exercida pelo titular dr. Arthur Cláudio Melo, em ofício n. 139, assinado pelo Presidente, Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Não obtendo resposta, aquêle digno Presidente, em novo ofício de 6-6-956, dirigido ao titular da S.I.J., assim se expõe:

"Ofício n. 397-56.

Belém, 6 de junho de 1956. Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Em virtude da diligência requerida por esta Corte, consoante o ofício n. 139-56, de 19-3-56, a essa Secretaria, encontrar-se, até hoje, sem resposta, tornando com isso o julgamento do processo n. 1947, insolúvel e, considerando a necessidade imperiosa de obter pronta solução, no interesse das partes e do próprio Tribunal, cujo serviço fica retardado, o Plenário do T. C., pela Resolução n. 1123, de 4 de maio de 1956, publicada no D. O. de 25, unanimemente, resolveu solicitar a V. Excia. o imediato cumprimento da aludida providência.

Para atendimento do que acima foi exposto, remeto a V. Excia. cópias do ofício n. 139-56 e da aludida Resolução. Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

(a.) Adolfo Burgos Xavier, Ministro Presidente".

Já no exercício da Presidência desta Excelsa Corte, o ilustre Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, dirigiu-se ao novo titular da S.I.J., Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, em 11 de março de 1958. Eis o teor do ofício:

"Ofício n. 98-58.

Belém, 11 de março de 1958. Exmo. Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo — DD. Secretário de Estado do Interior e Justiça. — Nesta.

Comunico a V. Excia., cumprindo decisão unânime do Plenário, que o Tribunal de Contas concede o prazo até 30 de abril do corrente ano (1958) para serem cumpridas as diligências constantes dos ofícios ns., dirigidos a essa Secretaria:

423-54, de 30-11-54;
402-54, de 26-10-54;
366-55, de 19-7-55;
100-56, de 28-2-56;
709-56, de 21-11-56;
485-56, de 11-8-56;
90-56, de 1-3-56.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia., protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

(a.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente".

Em 6-3-59, já no cargo de Presidente deste Colendo Tribunal, o Ministro Mário Nepomuceno de Souza despachou nos autos:

"Nos termos da Resolução n. 1.227, de 7 de março de 1958, encaminho o presente processo ao exmo. sr. Ministro Augusto Araújo, relator do feito.

6-3-59. — (a.) Mário Nepomuceno de Souza".

Recebendo os autos, requeri ao exmo. sr. Ministro Presidente dr. Mário Nepomuceno de Souza:

"Requeiro a V. Excia., haja por bem determinar à Secretaria desse Tribunal, o retorno aos autos, dos documentos desentranhados do processo n. 1947, julgado em sessão Plenária dessa Augusta Corte, donde se originou o Acórdão n. 1057, e do qual sou relator.

Em 9 de junho de 1959. — (a.) Augusto Belchior de Araújo, Relator".

Em 11 de junho de 1959, a Secretaria do T. C., cumprido o despacho da Presidência (fls. 39v.), expediu o ofício de fls. 40, que foi firmado pelo exmo. sr. Presidente, nestes termos:

"Ofício n. 272-59.

Belém, 11 de junho de 1959. Exmo. Sr. Dr. Arnaldo Moreira Filho — DD. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Nesta.

A interessação do processo n. 1047, referente ao registro da reforma do 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, sólito a V. Excia., devolver a este Tribunal as principais peças do referido processo, que foram enviadas a essa Secretaria, com o ofício n. 139-56, atendendo à solicitação do então Secretário de Interior e Justiça, dr. Arthur Cláudio Melo, em ofício n. 236, de 15 de março de 1956.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. protestos de elevado apreço e distinguida consideração. — (a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente".

No dia 5 de fevereiro do ano fluente, o Meritíssimo Presidente dr. Mário Nepomuceno de Souza, por despacho de fls. 40-v., retornou os autos ao meu poder:

"Quase oito meses decorridos, como tantos outros, a providência requerida pelo ofício retro não foi atendida, cabendo a esta Presidência meios legais para efetivá-la.

Retornem os autos, pois, ao exmo. sr. Ministro Relator.

Em 5-2-960. — (a.) Mário Nepomuceno de Souza".

Inconformado com esse desatendimento, despache voltei à Presidência, em novo requerimento, a 15-2-960, de fls. 41:

"Regressaram estes autos ao meu poder por despacho de V. Excia., de fls. 40-v. Renovando as necessárias diligências determinadas pelo Acórdão n. 1057 junto aos autos, agora fortalecido pelo Governo restaurador das normas democráticas, exercido pelo eminentíssimo General Moura Carvalho, onde a Lei e a Justiça encontram amparo: Requeiro seja oficiado ao Executivo, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça, no sentido de ser cumprido o Venerável Acórdão citado, nas normas da demonstração que junto a este faço anexar, por ser a real exatidão. Necesário se torna um decreto retificador, por parte do Governo, no sentido de amparar os direitos do 2o. sargento da Com-

panhia de Guardas da Fôrça Militar do Estado, Marcio de Moraes Navarro, cujos decretos nebulosos, anteriores, exigiram por parte daquele Venerável Acórdão, revisão nos proventos, e mesmo para a própria respeitabilidade deste Colendo Tribunal, cujos deslizes das Secretarias dos Gôvernos passados, como relator do feito, dei conhecimento pessoal a S. Excia., e honrado Governador do Estado, General Moura Carvalho.

Demonstração do cálculo exato da reforma do 2o. sargento Marcio de Moraes Navarro, da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, por efeito do decreto n. 1645, de 4 de abril de 1955.

Orçamento de 1955,

Tabela n. 35:

2o. sargento (anualmente)	14.640,00
365 etapas a Cr\$ 13,00	4.745,00
30% s/365 etapas (Lei 207, art. 121)	1.423,50
365 etapas suplementares, Cr\$ 4,50	1.642,50

Cr\$ 22.451,00	
20% adicional, tempo de serviço	4.490,20

Cr\$ 26.941,20	
2/3 de Cr\$ 57.058,80, relativos à diferença entre os proventos de Cr\$ 26.941,20 e o aumento de Cr\$ 84.000,00, da lei n. 1715, de 4 de agosto de 1959, publicada a 5 do mesmo mês (artigo 30.)	38.039,20
Cr\$ 64.980,40	

Em 15 de fevereiro de 1960.

— (a.) Augusto Belchior de Araújo, Ministro Relator".

Atendendo ao meu requerimento, S. Excia., o digno Ministro Presidente, oficiou ao Governo nos termos por mim sugeridos, como se positiva de fls. 44. O honrado Governador do Estado, general Moura Carvalho, por decreto n. 3.022, de 14 de março corrente, evidenciou, mais uma vez, o propósito de acatar com firmeza as sentenças desta Augusta Corte, provando, desse modo, que no seu Gôverno fará respeitar a harmonia dos Poderes, tão necessária à tranquilidade dos seus jurisdicionados.

Entretanto, não é de se louvar os 4 titulares da Secretaria do Interior e Justiça, arrolados nesses autos, pelo manifesto desprezo aos direitos do servidor público, que tanto necessitava de Justiça!

O benemérito ato governamental, apenso aos autos, de fls. 47, tem esta redação:

"Governo do Estado do Pará.
Ref. — Of. 78-60 — TCE.
Prot. 0169-332-SIJ.

DECRETO N. 3.022 — DE

14 DE MARÇO DE 1960

Retifica o Decreto n. 1.645,

de 4 de abril de 1955, que reformou, "ex-officio", o 2o. sargento da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Marco de Moraes Navarro.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições

que lhe confere o art. 42

item I, da Constituição Políti-

ca Estadual e dando cumprimen-

to ao Venerável Acórdão n.

1.057, de 10-12-56, do Tri-

bunal de Contas do Estado e

processo n. 0169-60-SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado

o Decreto n. 1.645, de 4 de

abril de 1955, que reformou,

"ex-officio", o 2o. sargento

da Companhia de Guardas da

Po. da Fôrça Militar do Estado, Mar-

cio de Moraes Navarro, o qual,

por isso passará a receber os

proventos anuais de sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e centavos (Cr\$ 64.980,40), sen-
do vinte e seis mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 26.941,20)

a partir da data do Decreto retificado, isto é, de 4-4-55, acrescido de trinta e oito mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 38.039,20),

relativos ao aumento de 2/3 dos atuais vencimentos, assegurados pela Lei s. 1.715, de 4 de agosto de 1959, perfazendo o total de sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e centavos (Cr\$ 64.980,40) anuais.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 14 de março de 1960.

(aa.) General Luiz Geolás de Moura Carvalho, Governador do Estado. — Pedro de Moura Palha, Secretário de Es-
tado do Interior e Justiça".

Em se tratando de um ato re-
parador do Executivo, dando cum-
primento ao Acórdão n. 1.057, de
10 de fevereiro de 1956, sou pelo
registro solicitado pelo Governo
do Estado em 15 do corrente, por
ofício protocolado a 16, no Livro
n. 22, às fls. 66, da Secretaria
do T. C."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Ja te-
ndo havido diligência para retifica-
ção do cálculo dos proventos, di-
vergindo eu da exatidão desse
cálculo, pois não considero a gra-
tificação adicional por tempo de
serviço com incidência senão só-
bre os vencimentos, nego o regis-
tro solicitado".

Voto do sr. ministro José Ma-
ria de Vasconcelos Machado: —
"Não participei do primeiro jul-
gamento. Entretanto, tratando-se
de cumprimento de Acórdão e,
desde que, consoante afirmou S.
Excia., o sr. Ministro Relator, os
proventos do aposentado estão de-
vidamente atualizados, defiro o
revisor, nos termos do decreto".

Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Idêntico
ao voto do sr. ministro José Ma-
ria de Vasconcelos Machado".

Voto do sr. ministro Presidente :
— "Acompanho o sr. Ministro
Relator".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do
Vale Palva.

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abajo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

G — Dias 24, 25, 27, 31/3, 1, 2,

3, 8, 9, 10, 12